



RECEBIDO
 Em: 19/03/26

PROJETO DE LEI Nº 03/2026

APROVADO
 EM 19/03/2026

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providencias.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 2240 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB

Fonte: 15461072 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI

3190.04 99 Contratação por tempo determinado	10.000,00
3190.11 99 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00
3190.13 99 Obrigações patronais	3.000,00

Fonte: 15461071 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI

3390.14 99 Diárias	1.000,00
3390.30 99 Material de Consumo	5.000,00
3390.36 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3390.39 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4490.51 99 Obras e Instalações	5.000,00
4490.52 99 Equipamentos e material permanente	4.764,81
Subtotal	48.764,81

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Fica alterado a LDO 2026 e o PPA 2026/2029, com a adição desse crédito especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 18 DE MARÇO DE 2026.

[Handwritten signature of Hélio Severino de Souza]
 HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

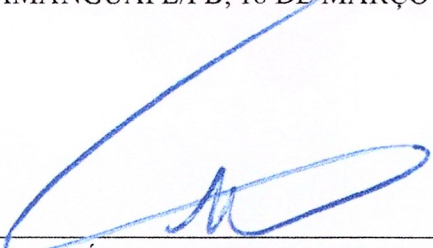


Justificativa ao Projeto de Lei Nº 03/2026.

O Projeto acima descrito, tem objetivo de adequar o orçamento vigente para contemplar elementos de despesas e ação orçamentária específicos com fonte de recursos específica de Cod. 15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI, destinadas a devida contabilização dos valores referentes a atividades de fomento a Educação Integral na nossa rede municipal de ensino. Dessa forma, apresento o respectivo projeto para apreciação desta casa de leis e a devida autorização de crédito para execução da referida despesa acima listada.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 18 DE MARÇO DE 2026.


HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ANEXO I

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro no exercício vigente e nos dois subsequentes, decorrente da execução das despesas relacionadas no projeto de Lei supracitado, como forma de atendimento ao que preceitua o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Os valores apresentados foram obtidos mediante planejamento e definição das destinações dos recursos de Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI.

Importante destacar que a matéria possui previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual de 2026 a 2029.

DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

(Art. 16 LC 101/2000)

Descrição: Arrecadação Dotações Orçamentárias	Exercício 2026 Receita/Desp.	Exercício 2027 Receita/Desp.	Exercício 2028 Receita/Desp	Receita/Despes a
-15461072 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI	R\$ 48.764,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.764,81
Sub total	R\$ 48.764,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.764,81
12 361 2240 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO ETI - FUNDEB	R\$ 48.764,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.764,81
Sub Total	R\$ 48.764,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.764,81
Impacto no Orçamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

*Despesas; -Receitas

Os recursos financeiros que serão destinados a esta execução orçamentária foram arrecadados no exercício corrente, já fazendo parte dos demonstrativos financeiros das receitas arrecadas no respectivo ano.



A programação de utilização prever a execução dos recursos de forma integral dentro do exercício vigente, não causando assim impactos Orçamentário-Financeiro para os exercícios seguintes.

Pelo o exposto, na apuração quanto a execução dos recursos e os impactos orçamentários-financeiros, fica demonstrado que:

- a) O impacto aumentativo das despesas no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2026 é de R\$ 0,00 não havendo impactos para os exercícios seguintes;
- b) Está adequado a Lei Orçamentária Anual de 2026;
- c) Há compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e com o Plano Plurianual de 2026 a 2029;
- d) Não representa risco de comprometimento da execução orçamentária do exercício uma vez que os recursos já se encontram reservados para as está destinação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITÉ DE
MAMANGUAPE/PB, 18 DE MARÇO DE 2026.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ANEXO II

Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

Eu, Hélio Severino de Souza, Prefeito constitucional do Município de Cuité de Mamanguape - PB, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2026.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 18 DE MARÇO DE 2026.

HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL